

## FORMAÇÃO CONTINUADA DE AGENTES DE SEGURANÇA FEMININA E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE E DOS DIREITOS HUMANOS DE PESSOAS LGBTQIAP+ “PRIVADAS DE LIBERDADE”

CONTINUOUS TRAINING OF FEMALE SECURITY OFFICERS AND THE PROMOTION OF EQUALITY AND HUMAN RIGHTS OF LGBTQIAP+ “PERSONS DEPRIVED OF LIBERTY”

FORMACIÓN CONTINUA DE AGENTES DE SEGURIDAD FEMENINA Y LA PROMOCIÓN DE LA IGUALDAD Y LOS DERECHOS HUMANOS DE PERSONAS LGBTQIAP+ “PRIVADAS DE LIBERTAD”

Luan Antonio da Silva<sup>1</sup>  
Karla Maria da Silva Sousa<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho objetiva compreender como se dá a formação continuada de agentes de segurança femininas que atuam em sistemas prisionais e como percebem a política de inclusão e os direitos das pessoas LGBTQIAP+ privadas de liberdade. Embasada na filosofia de Hannah Arendt, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, utilizando o Estudo Hermenêutico — voltado ao conceito de Direito — e Entrevistas Semiestruturadas com policiais penitenciárias de presídios de Recife, Abreu e Lima e Vitória de Santo Antão. O estudo identifica que muitas unidades prisionais carecem de recursos adequados para o trabalho das agentes e que a diversidade de pessoas e situações exige múltiplas formas de organização interna. Mesmo sem domínio da teoria arendtiana, as entrevistadas reconhecem que “falar e agir” é essencial para a participação na esfera pública. Parte delas associa o poder à união do grupo, enquanto outras divergem, mas todas concordam que o respeito e o diálogo entre diferentes perspectivas são fundamentais. As entrevistas revelam ausência de treinamentos específicos e necessidade de políticas públicas voltadas à formação continuada.

1469

**Palavras-chave:** Agentes Penitenciárias. Formação Continuada. gênero.

**ABSTRACT:** This study aims to understand how the continuing education of female security officers working in prison systems occurs and how they perceive inclusion policies and the rights of LGBTQIAP+ persons deprived of liberty. Based on Hannah Arendt’s philosophy, the research adopts a qualitative approach using Hermeneutic Study—focused on the concept of Law—and Semi-Structured Interviews with prison officers from Recife, Abreu e Lima, and Vitória de Santo Antão. The study identifies that many prisons lack adequate resources for female officers and that the diversity of people and situations demands multiple forms of internal organization. Even without deep knowledge of Arendt’s theory, most interviewees recognize that “speaking and acting” are essential to participating in the public sphere. Some associate power with group unity, while others disagree, yet all agree that respect and dialogue among diverse perspectives are essential. The interviews reveal a lack of specific training and highlight the need for public policies aimed at continuing education.

**Keywords:** Prison Officers. Continuing Education. Gender.

<sup>1</sup>Mestrando em Química, Universidade Federal de Pernambuco- UFPE.

<sup>2</sup>Graduada em Química, Instituto Federal de Pernambuco- IFPE.

**RESUMEN:** El presente trabajo tiene como objetivo comprender cómo se desarrolla la formación continua de las agentes de seguridad femeninas que trabajan en los sistemas penitenciarios y cómo perciben las políticas de inclusión y los derechos de las personas LGBTQIAP+ privadas de libertad. Basado en la filosofía de Hannah Arendt, el estudio adopta un enfoque cualitativo mediante el Estudio Hermenéutico —centrado en el concepto de Derecho— y Entrevistas Semiestructuradas con funcionárias penitenciarias de Recife, Abreu e Lima y Vitória de Santo Antão. Se identifica que muchas prisiones carecen de recursos adecuados y que la diversidad de personas y situaciones exige múltiples formas de organización interna. Aunque no dominen la teoría arendtiana, la mayoría reconoce que “hablar y actuar” son esenciales para participar en la esfera pública. Algunas asocian el poder con la unión del grupo, otras discrepan, pero todas coinciden en la importancia del respeto y el diálogo. Las entrevistas revelan la ausencia de formación específica y la necesidad de políticas públicas para la formación continua.

**Palabras clave:** Agentes Penitenciarias. Formación Continua. Género.

## INTRODUÇÃO

Um projeto de pesquisa em ciências humanas, sobretudo, com caráter qualitativo é sempre um esforço de se compreender um contexto e dar uma resposta as questões existenciais do momento presente, mesmo que estas estejam numa dinâmica cronológica permanente de análise. Tratando-se da relação objeto-tempo, é fundamental a constante (re)visitação e reflexão sobre o que já foi pensado, o que se pensa e lançar as bases de questionamentos que nortearão o pensamento futuro. Neste sentido, situamos um problema na pesquisa em questão: como se dá a percepção de mulheres que atuam como agentes de segurança em presídios, acerca da política de inclusão, do respeito e do direito à diversidade nas unidades, buscando tal compreensão sob a análise do pensamento filosófico de Hannah Arendt que justificamos a mudança de perspectiva quando enfatizamos o fazer do agente de segurança no tempo presente, que agora é conhecido como polícia penitenciária e que a cada dia e a partir de novas concepções e práticas de gestão tem se distanciado dos aspectos históricos que caracterizam, inclusive, o sistema prisional no Brasil.

É mister ressaltar que o presente trabalho buscar corresponder com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (ONU), através dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), quando propõe um apelo global para entre alguns aspectos, promover o bem-estar das pessoas e a cultura de paz. De modo específico, a pesquisa corroborou com 05 (cinco) objetivos dos 17 (dezessete) que compõem os ODS: Objetivo 3 – Saúde e bem-estar; objetivo 4 – Educação de qualidade; objetivo 5 – Igualdade de gênero; objetivo 10 – Redução das desigualdades; objetivo 16 – Paz, justiça e Instituições eficazes.

A presente pesquisa tem como objetivo geral compreender como se dá a formação continuada de agentes femininas de segurança e a percepção dessas profissionais que atuam em presídios acerca das políticas de inclusão, do respeito e dos direitos das pessoas LGBTQIAP+ privadas de liberdade. Para alcançar tal finalidade, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos: (i) analisar o conceito de direito nos escritos arendtianos, buscando sua possível contextualização no processo de formação continuada das agentes de segurança; (ii) identificar a intencionalidade pedagógica presente nessa formação; (iii) caracterizar a percepção das agentes que atuam em presídios quanto às políticas de inclusão, ao respeito e à efetivação dos direitos humanos; e, por fim, (iv) descrever como essas profissionais compreendem o usufruto dos direitos das pessoas LGBTQIAP+ privadas de liberdade em comparação àquelas que se identificam com outras orientações ou identidades.

## MÉTODOS

A metodologia utilizada para a produção desta pesquisa de natureza qualitativa seguiu os seguintes pressupostos:

I) Caráter e procedimentos: No intuito de concretizar o objetivo desta pesquisa, basicamente aponta-se um itinerário caracterizado por: 1) Estudo exploratório e delimitação do objeto da pesquisa; 2) Fase de trabalho de campo (investigação, análise) e; 3) Formulação de hipóteses como contribuição conclusiva do estudo realizado.

II) Instrumentos de coleta de dados: A escolha dos instrumentos de coleta dos dados na pesquisa encontra-se relacionada ao objeto da investigação, visando trazer à tona os sentidos que permeiam aquela realidade. Dessa forma, a pesquisa assumiu duas principais estratégias: 1) o Estudo Hermenêutico, no caso, o pensamento teórico de Hannah Arendt acerca do conceito de Direito; 2) Entrevista Semiestruturada. A Entrevista constituiu-se em significativo instrumento de coleta de dados, dada a significativa importância da “interação entre o pesquisador e os sujeitos pesquisados”, como atesta Minayo (1998, p. 105).

III) Campo de Pesquisa e Seleção dos Sujeitos: A caracterização do contexto constituiu-se num pressuposto fundamental para a compreensão da problemática em análise, uma vez que permite apreender a realidade na totalidade em que ela se encontra inserida. A pesquisa ocorreu em presídios/sistemas penitenciários, especificamente, do Recife e dos municípios de Abreu e Lima e Vitória de Santo Antão. Já os sujeitos foram servidoras da esfera pública e/ou prestadoras de serviços que atuam como agentes penitenciárias.

IV) Análise dos Dados: O caminho percorrido na análise dos dados assume os pressupostos pautados pela compreensão e interpretação, por meio de um olhar atento aos dados coletados. O esforço de interpretação que caracteriza esse procedimento busca associar o rigor da objetividade à fecundidade da subjetividade, visando com isso à interpretação, que busca o sentido do discurso. Em tempo, é importante registrar que infelizmente não houve total disponibilidade para participação da entrevista, comprometendo assim a própria análise, além do mais que a própria estratégia de comunicação e o formato virtual que caracterizou o questionário não resultou em participação efetiva.

## DISCUSSÕES

O Direito segundo Hannah Arendt distancia-se da perspectiva do direito enquanto prática das ciências jurídicas. Arendt não se contenta em conceber o direito como normatividade: considerando a (sua) própria história de vida, é capaz de identificar inúmeros indivíduos que em muitas situações não puderam opinar, ouvir e falar, acerca do destino e da própria discussão sobre as normas e os valores que estavam sendo estabelecidos naquele projeto de sociedade. Apenas na transgressão da norma, passaria, então, o indivíduo a ser “visto”, mesmo tendo sido até então ignorado. Ao escrever *As origens do totalitarismo*, nos deixa claro, por exemplo, no capítulo sobre “o declínio do Estado-Nação e o Fim dos Direitos Humanos” que “só como transgressor da lei pode o apátrida ser protegido pela lei” (Arendt, 2012, p. 390). Percebe-se pois não somente uma limitação, mas uma fragilidade em se restringir o direito como normatividade.

1472

É a ação, efetivada mediante a escuta e a fala, o pensar sobre e a emissão de opinião, de debater, de fazer-se membro atuante e construtor do mundo, que garante a existência do Direito e faz do indivíduo, um ser de direito, nos mais variados âmbitos e circunstâncias, na relação com outrem que se propôs também a integrar e interagir; e não somente quando se vira réu por transgredir uma norma estabelecida. Para o pesquisador da Universidade Federal do Ceará, prof. Odílio Aguiar (2019, p. 405), “o direito e as questões jurídicas remetem, na autora, aos problemas relacionados às possibilidades e limites das diversas e plurais formas de vida, ao mundo comum”. Não à toa, quando a autora discute as temáticas referente aos refugiados, a noção de direito é presente e forte, por evidenciar o quão delicado e violento é não participar da esfera comum.

A expressão de Arendt – “direito a ter direitos” torna-se emblemática, porque facilmente se aplica ao mundo legislativo o qual comumente se precisa “(com)provar” se ter o direito para dele usufruir, pragmaticamente falando. Entretanto, também é provocante quando aplicada no contexto do mundo comum, na ausência de participação deste mundo neste caso, como exemplificado no caso dos apátridas e também dos refugiados. Neste sentido, nós reconhecemos nos escritos do também pesquisador Ricardo George, no que segue: ao considerar a “cidadania a partir dos eventos históricos e políticos em Arendt, portanto, pauta-se pela ideia de pertença e de vínculo político como usufruto de direitos, mas de direitos que possam ser vivenciados, e não apenas declarados” (Silva, 2018, p. 401).

Considerando essa seara, nos aproximamos do público-alvo das entrevistas semiestruturada. De antemão, a pesquisa atingiu o público-alvo, mas não a abrangência esperada, no intuito de todas as servidoras que atuam no Presídio terem disponibilidade e interesse para participação das entrevistas. Apesar do número real de respostas – 4 ao total – são percepções que precisam ser consideradas quando levamos em consideração que a atuação ocorre em 3 unidades policiais distintas: Colônia Penal feminina de Abreu e Lima, Presídio de Vitória de Santo Antão e do Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência da Polícia Militar de Pernambuco (CSM/INT). Ainda: o questionário trouxe em sua estrutura o que segue: identificação, empregabilidade, noção de promoção de Igualdade e Direitos Humanos, além de formação continuada e atuação profissional.

1473

Acerca da Identificação as entrevistadas (auto)identificam-se como mulheres cisgênero, com faixa etária entre 26 e 36 anos, ou seja, são mulheres jovens, todas graduadas, tendo realizado curso superior nos anos de 1988, 1999, 2017 e 2022. Entretanto, nenhuma servidora continuou os estudos em nível de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*).

Com base nas respostas das entrevistas, observa-se que todas as participantes que responderam ao questionário se identificam como mulheres cisgênero, ou seja, pessoas que se reconhecem com o sexo biológico com o qual nasceram, representando 100% das respostas. Quanto à faixa etária, os dados revelam que metade das participantes (50%) se encontra entre 26 e 36 anos, enquanto a outra metade (50%) está na faixa dos 36 a 46 anos, indicando um grupo composto por mulheres adultas em fase ativa de atuação profissional.

Em relação ao nível de escolaridade, verificou-se que 100% das respondentes possuem o ensino médio completo, o que demonstra um grupo com formação básica concluída, mas sem predominância de níveis de escolarização superior. Esses dados permitem compreender o perfil

das participantes da pesquisa como mulheres cisgênero adultas, com idades entre 26 e 46 anos, e com escolaridade de nível médio completo, o que fornece subsídios para a análise de suas percepções sobre formação continuada e políticas de inclusão voltadas às pessoas LGBTQIAP+ privadas de liberdade.

Do ponto de vista da empregabilidade, as entrevistadas trabalham como agentes de segurança penitenciárias há pouco mais de uma década (entre 11 e 14 anos). Interessante ressaltar que para metade do grupo entrevistado, ser servidora agora reconhecida como polícia penitenciária é a primeira experiência em unidade prisional, e também a primeira experiência laboral. Mas para a outra parte que trabalhou, houve atuação em unidade escolar básica infantil e como socióloga na Prefeitura do Recife.

Os dados apresentados indicam que o tempo de atuação das participantes como agentes de segurança feminina varia entre os anos de 2009 e 2012. Observa-se que 25% iniciaram suas atividades em 2009, 25% em 2010 e 50% em 2012, revelando que a maioria atua na função há mais de uma década, o que demonstra experiência consolidada no ambiente prisional.

Em relação à experiência profissional anterior, os resultados apontam que 50% das participantes já trabalharam em outra unidade prisional, enquanto as demais 50% nunca exerceram suas funções em outro local, indicando uma divisão equilibrada entre profissionais que tiveram vivência em diferentes contextos institucionais e aquelas que permaneceram na mesma unidade desde o ingresso na carreira.

Da mesma forma, quando questionadas se atuaram em outro tipo de trabalho antes de se tornarem agentes prisionais, a distribuição das respostas foi idêntica: 50% afirmaram ter tido outras experiências profissionais, enquanto 50% relataram que não haviam trabalhado anteriormente em outro setor. Esses resultados evidenciam trajetórias profissionais diversas entre as participantes, combinando experiências prévias fora e dentro do sistema prisional.

No questionário, as noções filosóficas de Hannah Arendt foram aplicadas na seção sobre “Noção de promoção de Igualdade e Direitos Humanos”. Para 75% das entrevistadas, é no “falar e no agir” que permite que a pessoa se faça agente da esfera pública.

Com base nas entrevistas realizadas, foi possível identificar três eixos temáticos centrais que se relacionam às concepções das participantes sobre o direito, o poder e o papel do diálogo nas relações humanas, a partir das reflexões filosóficas de Hannah Arendt.

No que se refere à concepção de direito, observou-se que as entrevistadas compreendem esse campo não apenas como um conjunto de normas, mas como um meio de ação e de

participação social. Para elas, o direito permite que o indivíduo se torne agente da esfera pública, especialmente quando exerce sua capacidade de falar e agir em conjunto com os outros. Essa percepção está em consonância com o pensamento arendtiano, segundo o qual a cidadania se realiza no espaço público, onde o sujeito se expressa e contribui para a construção de valores e significados coletivos. Assim, o direito é percebido como instrumento de fortalecimento da vida em comum e de promoção da autonomia individual em contextos de interação e respeito mútuo.

Quanto à concepção de poder, as respostas revelaram perspectivas distintas entre as entrevistadas. Uma parte das participantes concorda com a noção de que o poder não pertence a um indivíduo isolado, mas emerge da ação conjunta e só se mantém enquanto o grupo se conserva unido. Essa visão destaca o caráter relacional e efêmero do poder, que depende do consenso e da cooperação entre os sujeitos. Por outro lado, outras entrevistadas expressaram uma compreensão mais institucional do poder, entendendo-o como uma forma de autoridade ou dominação, dissociada da ação política coletiva. Essa divergência sugere a coexistência de diferentes entendimentos sobre o papel das relações humanas na manutenção das estruturas de poder, o que reflete a pluralidade de experiências e percepções presentes entre as participantes.

Em relação ao falar e ao agir nas relações humanas, as entrevistadas apresentaram um consenso significativo. Todas reconhecem que o diálogo e a convivência são possíveis quando há respeito entre pessoas que pensam de forma diferente. Essa unanimidade aponta para uma valorização da pluralidade e da capacidade de escuta como fundamentos das relações sociais. O agir e o falar são compreendidos como práticas que permitem a troca de ideias e o fortalecimento de vínculos humanos, evidenciando que o conflito de opiniões não é necessariamente um obstáculo, mas um elemento essencial para o exercício da democracia e da construção de um mundo comum.

De modo geral, as respostas demonstram que as participantes reconhecem a importância do direito, do poder compartilhado e do diálogo como pilares da vida pública e da ação coletiva. Essas concepções se aproximam das ideias de Hannah Arendt ao valorizar o espaço comum, a participação ativa e a pluralidade como condições fundamentais para a consolidação da cidadania e da convivência humana.

A entrevista desejou saber quais são os desafios específicos enfrentados pelas agentes de segurança em um sistema prisional feminina com público declarado LGBTQIAP+. Obteve-se apenas 3 respostas que seguem:

P1: *“Local apropriado para atender a demanda desse público e adequação das normas institucionais para revista no referido público”.*

P2: “O entendimento das ppl’s sobre sua situação lgbt... muitas delas partem para relacionamentos homoafetivos por ausência familiar”.

P3: “O preconceito”.

A outra questão indagou acerca de quais medidas poderiam ser implementadas para promover um ambiente seguro e inclusivo para as pessoas privadas de liberdade que são declaradas LGBTQIAP+ em um sistema prisional feminino. Permaneceram 3 respostas:

P1: “Uma melhor regulamentação e organização estrutural do estado em relação as peculiaridades desse grupo específico”.

P2: “Já já políticas para tal”.

P3: “Conscientização, promoção de atos de divulgação de direitos e inclusão”.

Já a questão seguinte - Você tem alguma experiência pessoal ou conhecimento sobre casos em que a formação continuada de agentes de segurança feminina teve um impacto positivo na promoção da igualdade de gênero e dos direitos humanos de pessoas LGBTQIAP+ "privadas de liberdade"? Se sim, é possível compartilhar conosco? – Obteve a totalidade das respostas:

P1: “Não”.

P2: “Até o momento nem uma”.

P3: “Sim, anualmente de forma presencial ou à distância há cursos sobre a temática”.

P4: “Sim. O respeito aos direitos e a compreensão desse universo, fazem com que as pessoas se sintam acolhidas e dignas. O tratamento digno direcionado a esse público é a maior experiência que se pode relatar, pois faz toda a diferença na vida dessas pessoas e elas refletem isso, quando respeitadas”.

Acerca da primeira questão, percebe-se que além das questões estruturais para acolhida do público LGBTQIAP+, é necessário (re)pensar a dimensão cultural na Instituição, o que também causa impactos na estrutura institucional e de governança, como aponta a segunda questão. Já na terceira indagação, percebe-se que institucionalmente a experiência da pessoa e/ou o conhecimento dos casos são variados e podem ocasionar tratamento diversificado já que se trata de uma conduta e concepção particular e não de uma atuação institucional, considerada como política pública. Isso repercute nos aspectos da formação continuada, conforme relatado nas entrevistas que evidenciaram que:

No tocante a formação continuada, as quatro (4) policiais penais entrevistadas nos relatam que apenas 50% obteve formação e/ou treinamento relacionado à promoção da Igualdade de gênero e dos Direitos Humanos de pessoas privadas de liberdade autodeclaradas

LGBTQIAP+ quando chegaram a este local de trabalho específico e que durante o estágio probatório, 75% chegaram a participar de formação para essa finalidade ofertada pelo próprio Estado e, conseqüentemente, 25% chegaram a participar com custeio ou investimento próprio. Na oferta do Estado, as formações versaram sobre gestão de políticas públicas e de violência doméstica, capacitações para o devido acolhimento ao público LGBTQIA+. Já a formação com custeio próprio abrangeu a igualdade racial como temática.

Quando perguntadas pela formação continuada acerca do melhoramento da abordagem e das necessidades dos direitos das PPLs que se autodeclararam LGBTQIA+ de forma eficaz (Tabela 1), bem como a avaliação da eficácia das atuais políticas e programas de formação de agentes de segurança feminina em relação à promoção da igualdade de gênero e dos direitos humanos das pessoas LGBTQIAP+ "privadas de liberdade" (Tabela 2), obteve-se o que segue:

**Quadro 1** - Percepção das agentes de segurança sobre a necessidade de formação continuada para aprimorar a abordagem e o atendimento aos direitos das PPLs LGBTQIA+

Como você acredita que a formação continuada de agentes de segurança feminina pode ser melhorada para abordar de maneira mais eficaz as necessidades e os direitos das pessoas LGBTQIAP+ "privadas de liberdade"?
<b>PP1:</b> "Proporcionando cursos, treinamentos, palestras e políticas públicas para atender de forma eficaz as necessidades desse grupo".
<b>PP2:</b> "No auxílio para melhor entendimento sobre compensas pessoas se sentem".
<b>PP3:</b> "Capacitações na área"

**Fonte:** Própria, 2023.

**Quadro 2** - Avaliação das agentes de segurança quanto à eficácia das políticas e programas de formação voltados à promoção da igualdade de gênero e dos direitos humanos das PPLs LGBTQIAP+ privadas de liberdade

Como você avalia a eficácia das atuais políticas e programas de formação de agentes de segurança feminina em relação à promoção da igualdade de gênero e dos direitos humanos das pessoas LGBTQIAP+ "privadas de liberdade"?
<b>PP1:</b> "Avalio deficiente pela ausência de treinamentos específicos sobre o tema para os profissionais que trabalham em Unidade Prisional, assim como, pelas péssimas condições estruturais que se encontram o Sistema Penitenciário de Pernambuco".
<b>PP2:</b> "Média".
<b>PP3:</b> "Atual e baseada em direitos".

**Fonte:** Própria, 2023.

Percebe-se que ao cruzarmos os quadros, a ausência de treinamentos específicos e mesmo a promoção de cursos, treinamentos, palestras e políticas públicas aparecem nas falas, cada qual em sua unidade, podendo significar uma necessidade coletiva e institucional. Considerando a atuação profissional, por sua vez, foi elaborado 4 questões que podem ser melhor acompanhadas nos quadros 3 e 4:

**Quadro 3-** Ações institucionais voltadas à promoção de um ambiente seguro e inclusivo para agentes de segurança em unidades prisionais femininas

O que a instituição para a qual você trabalha tem feito para garantir um ambiente seguro e inclusivo para agentes de segurança num contexto de unidade prisional feminino?
<b>PP1:</b> “Separação dos ambientes relativos as necessidades femininas”.
<b>PP2:</b> “Até onde sei nada”.
<b>PP3:</b> “Tem contribuído para o bem estar”.

**Fonte:** Própria, 2023.

**Quadro 4-** Contribuições percebidas pelas agentes de segurança para o bem-estar e a garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade 1478

Como você acha que sua atuação profissional pode contribuir para a segurança e o bem-estar das pessoas privadas de liberdade?
<b>PP1:</b> “Respeitando e garantindo os direitos fundamentais dos reclusos”.
<b>PP2:</b> “Limitado, uma vez que a super lotação não permite muito convívio”.
<b>PP3:</b> “No exercício da função na manutenção da saúde e acesso ao contato familiar de praxe”.
<b>PP4:</b> “Agindo conforme as leis, com base no que preceitua os direitos humanos”.

**Fonte:** Própria, 2023.

As falas coadunam em sua maioria que a presença da policial penal impacta positivamente na segurança e no bem-estar, mas divergem no tocante as medidas institucionais para garantir um ambiente seguro e inclusivo para agentes de segurança, no caso. Por fim, no tocante a atuação profissional como modo de contribuição para a segurança e o bem-estar de pessoas privadas de liberdade, as opiniões consultadas ressaltam os direitos fundamentais,

manutenção da saúde, acesso de familiares visitando, e de forma negativa a superlotação que dificulta o bom convívio.

## CONCLUSÕES

A partir do estudo teórico e aprofundamento de artigos científicos, identifica-se que muitas unidades prisionais não dispõem dos recursos necessários para que as agentes de segurança feminina possam realizar seu trabalho de forma eficaz e que a diversidade de pessoas, situações, perspectivas e expectativas obrigam as organizações a buscarem a múltiplas formas internas de organização, o que tem sentido e significados mais profundos sobre a forma de ser e de fazer, fugindo de fórmulas que valorizam apenas o que é superficial. É relevante frisar que no universo penitenciário, a visão dos seus agentes a respeito da dinâmica do ambiente prisional é apenas uma das percepções possíveis, dentre os diferentes agentes envolvidos nesse cotidiano.

Neste estudo, a percepção das agora policiais penais (antes conhecidas como agentes penitenciárias) expressam um público com primeira experiência laboral e formação acadêmica em nível de graduação, não havendo entre as entrevistadas formação em nível de pós-graduação. Mesmo sem o conhecimento profundo acerca da teoria arendtiana, as entrevistadas concordam em sua maioria (75%), que é no “falar e no agir” que permite que a pessoa se faça agente da esfera pública. Na opinião das policiais entrevistadas uma parte concorda que existirá poder quando o grupo permanecer unido ou mesmo discorda da concepção da filósofa, mas são unânimes quando concebem que o “falar e o agir nas relações humanas” pode ser concebido quando se tem pessoas que pensam diferente, mas que são capazes de se respeitar e discutir suas ideias.

Além das questões estruturais para acolhida do público LGBTQIAP+, a pesquisa pontua que é necessário (re)pensar a dimensão cultural na Instituição, o que também causa impactos na estrutura institucional e de governança: podem ocasionar tratamento diversificado já que se trata de uma conduta e concepção particular e não de uma atuação institucional. Apenas 50% obteve formação e/ou treinamento relacionado à promoção da igualdade de gênero e dos direitos humanos de pessoas privadas de liberdade autodeclaradas LGBTQIAP+ e quando existiu formação continuada pelo Estado, as formações versaram sobre gestão de políticas públicas e de violência doméstica. As entrevistas apontam para a ausência de treinamentos específicos e mesmo a promoção de cursos, treinamentos, palestras e políticas públicas aparecem nas falas, cada qual em sua unidade, podendo isso significar ser uma necessidade coletiva e institucional.

Por fim, reitera-se que a pesquisa em voga fomenta o fortalecimento do campo de conhecimento e disseminação do pensamento filosófico de Hannah Arendt, onde percebe-se implícito nas falas das entrevistadas os conceitos de direito e poder, que vão ser justamente a ação, efetivada mediante a escuta e a fala. Ainda: o pensar e a emissão de opinião, de debater, de fazer-se membro atuante e construtor do mundo, que garante a existência do direito e faz do indivíduo um ser de direito, nos mais variados âmbitos e circunstâncias, na relação com outrem que se propôs também a integrar e interagir.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Odilio Alves. HANNAH ARENDT EO DIREITO (PARTE II): O OUTLAW EO DIREITO A TER DIREITOS. *Kriterion*, Belo Horizonte, v. 60, n. 143, p. 403-415, agosto de 2019.

ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de. A reforma prisional no Recife oitocentista. *Da Cadeia à Casa de Detenção (1830-1874)*. Recife: Dissertação de Mestrado. CFCH/UFPE, 2008.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. 13ª ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

ARENDT, Hannah. *Liberdade para ser livre*. Trad. Pedro Duarte. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2018. 1480

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ARENDT, Hannah. *Sobre a violência*. Trad. André Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Trad. Luís A. Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de S. *O Desafio do Conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde*. 5ª ed. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1998.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação, escolarização e trabalho em prisões: apontamentos teóricos e reflexões do cotidiano. *Cadernos CEDES* [online]. 2016, v. 36, n. 98 [Acessado 13 junho 2022], pp. 01-06.

PASSOS, Fábio Abreu dos; SILVA, Elivanda de Oliveira; JUNIOR, João B. Farias. *A gramática da ação e a sintaxe do poder em Hannah Arendt*. Teresina: EDUFPI; Entre Trópicos Ed, 2020.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; MACHADO, Frederico Viana. *Preconceito contra homossexualidades: a hierarquia da invisibilidade*. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTIAGO, Maria Betânia do N. Escola de Bairro e Escolarização na Periferia do Recife. Dissertação de Mestrado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2001.

SCHILLING, Flávia (Org). Direitos humanos e educação: outras palavras, outras práticas. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SCHIO, Sônia Maria. Hannah Arendt - história e liberdade: da ação à reflexão. 2<sup>a</sup> ed. Porto Alegre-RS: Ed. Clarinete, 2012.